

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 375/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.860,00
(CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2161 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	860,00
Soma da Ação:		860,00
Soma da Unidade:		860,00
Total Geral:		50.860,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.860,00
Soma da Ação:		50.860,00
Soma da Unidade:		50.860,00
Total Geral:		50.860,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418